

**EDITAL Nº 42/2018
RETIFICAÇÃO**

De acordo com o processo 23076.024456/2018-14, no quadro do Edital nº 42, de 29 de junho de 2018, publicado no D.O.U. nº 125, de 02 de julho de 2018,

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
ANATOMIA/CB	Área: Anatomia Humana	1	1º Taciana Rocha dos Santos
			2º Isla Ariadny Amaral de Souza Gonzaga

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
ANATOMIA/CB	Área: Anatomia Humana	1	1º Isla Ariadny Amaral de Souza Gonzaga
			2º Taciana Rocha dos Santos

Publicado no DOU nº 129, de 06.07.2018, seção 3, página 224

**COMISSÃO DE ÉTICA E A OUVIDORIA-GERAL
RECOMENDAÇÃO 001/2018**

A COMISSÃO DE ÉTICA E A OUVIDORIA-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições normativas próprias de suas funções institucionais e visando o aprimoramento da gestão pública, comprometida com os primados da ética e atitudes dignas e dignificantes no serviço público por parte dos servidores afetos, expedem, na sequência, uma recomendação atinente à seguinte ementa: ATITUDE DE IMPARCIALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO EXIGÍVEL A AQUELE(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO QUE FOR DESIGNADO(A) PARA PARTICIPAR DE COMISSÕES, CONSELHOS, BANCAS EXAMINADORAS, SELETIVAS OU AVALIADORAS, DE NATUREZA PERMANENTE OU NÃO.

RECOMENDAMOS ao agente público, da Universidade Federal de Pernambuco, designado(a) para atuar em representações, grupos de trabalho, comissões, conselhos, bancas examinadoras, seletivas ou avaliadoras, de natureza permanente ou não, abster-se de:

1- participar de procedimento decisório relativo a processos administrativos decorrentes de exames, seleções, avaliações, sindicâncias ou inquéritos referente a agentes públicos de seu próprio círculo de relações cotidianas no trabalho, ou seja, indivíduos do mesmo departamento, diretoria, coordenação, etc. (servidores ou não, subordinados ou não), assim como usuários dos serviços sob sua responsabilidade (indivíduos e/ou grupos de interesses afetados por decisões em que tenha participado);

2- ser beneficiário direto ou indireto em relação ao resultado do trabalho que realiza.

Acrescentamos que a desobediência ao dever de imparcialidade tratado pela presente Recomendação poderá resultar em responsabilização administrativa e/ou civil e/ou criminal nos termos da Lei.

Recife, 11 de junho de 2018

Saulo Santos
Presidente da Comissão de Ética

Ivan Vieira de Melo
Ouvidor-Geral da UFPE